

2018
Defesa Civil

SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS

*Plano Municipal de Contingência de
Proteção e Defesa Civil*

PLACON

Inundações

(COBRADE 12.100)

Enxurradas

(COBRADE 12.200)

Alagamentos

(COBRADE 12.300)

2018

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Paulo Pozzebon
Vice-Prefeito

Gilberto Bisognin
Coordenador Municipal de Defesa Civil

2018

NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE	ASSINATURA
Matione Sonego	Prefeito Municipal de São João do Polêsine	
Paulo Pozzebon	Vice Prefeito de São João do Polêsine	
Gilberto Bisognin	Coordenador Municipal de Defesa Civil	
Lucas Souza Raguzzoni	Representante do Corpo Técnico (Engenheiro Civil)	
José Francisco Tronco	Secretário Municipal de Obras e Transportes e Secretário Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.	
Agueda Elisabete Recke Foletto	Secretária Municipal de Administração	
Cíntia Bisognin Rosso	Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social	
Sgto Adriano Santos da Silva	Comandante do Corpo de Bombeiros	
Ten. Antonio Marcos Martins Santos	Comandante da Brigada Militar	
Sandro Luiz Meinerz	Delegado de Polícia Civil	
Mariza Stivanin Bozzetto	Usina Nova Palma Energia	
Roberto Cervo	Diretor do Centro Municipal de Saúde Dr Roberto Binatto	
Evandro Bulegon	Representante da EMATER	
Maria Ines Bulegon Bevilaqua	Representante do Conselho Municipal de Habitação (COMHAB)	
Geisa Tais Dickow	Representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	
Daiana Giacomini Missio	Representante da População Polesinense	

2018 SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	8
	1.2 Documento de Aprovação.....	8
2.	DEFINIÇÕES	9
	2.1 Desastre.....	9
	2.2 Situação de Emergência	9
	2.3 Estado de Calamidade Pública.....	9
	2.4 Danos.....	9
	1.1 Plano de Contingência	8
	2.6 Recursos.....	10
	2.7 Inundações.....	10
	2.8 Alagamentos	10
	2.9 Enxurradas	10
	2.10 Vendavais e Tempestades.....	11
	2.11 Vendavais muito Intensos ou Ciclones Extratropical	11
	2.12 Granizos	11
	2.13 SCO ou SCI.....	11
	2.14 Ameaça	11
	2.15 Risco	12
	2.16 Comunidades Resilientes	12
3.	AÇÕES DA DEFESA CIVIL	12
	3.1 Prevenção	12
	3.2 Mitigação	12
	3.3 Preparação.....	12
	3.4 Resposta	13
	3.5 Recuperação.....	13
	3.6 Reconstrução	13

2018

4. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.....	14
5. CENÁRIO DE RISCO.....	15
Nome do risco: INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS,	15
6. PRESSUPOSTOS E PLANEJAMENTO	15
7. ATIVAÇÃO DO PLANO	16
7.1 Critérios	16
7.2 Autoridade para Acionar.....	16
7.3 Procedimento de Como Acionar	17
7.4 Órgãos Integrantes do Plano de Contingência.....	17
7.5 Desmobilização	18
8. AÇÕES A SEREM COORDENADAS PELA COMDEC AO SER ACIONADO O PLANO E INSTALAR O POSTO DE COMANDO (SCI).....	18
9. ATRIBUIÇÕES DURANTE AS FASES DO DESASTRE.....	19
9.1. Pré-desastre	19
9.1.1 Identificação dos Riscos.....	19
9.1.2 Monitoramento	20
9.1.3 Alerta	21
9.1.4 Alarme	21
9.1.5 Acionamento dos Recursos	22
9.1.6 Mobilização e Deslocamento dos Recursos	23
9.2 Ações Iniciais no Desastre	24
9.2.1 Dimensionamento do evento e da Necessidade de Recursos	24
9.2.2 Organização da área afetada.....	25
9.2.3 Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade (Decretação de Situação de Emergência (S.E) ou Estados de Calamidade Pública (E.C.P) e elaboração dos documentos.....	25
9.2.4 Consolidação do Primeiro Relatório.....	26
9.2.5 Resposta	27

2018

9.3	Ações de Socorro no Desastre	28
9.3.1	Busca e Salvamento.....	28
9.3.2	Primeiros Socorros Atendimento Pré - Hospitalar	29
9.3.3	Atendimento Médico e Cirúrgico de Urgência.....	29
9.3.4	Evacuação.....	30
9.4	Assistência as Vítimas.....	31
9.4.1	Cadastramento de Afetados.....	31
9.4.2	Abrigamento.....	32
9.4.3	Recebimento, Organização e Distribuição de Doações.....	33
9.4.4	Manejo de Mortos.....	33
10	ALGUMAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS	34
10.1	Gabinete do Prefeito – Prefeito.....	34
10.2	Coordenador Municipal de Defesa Civil	34
10.3	Corpo de Bombeiros e/ou Bombeiros Voluntários	35
10.4	Brigada Militar	36
10.5	SAMU.....	36
10.6	Centro Municipal de Saude Dr. Roberto Binatto	36
10.7	Secretaria Municipal de Obras e Transportes.....	37
10.8	Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social	38
10.9	Secretaria Municipal da Administração	38
10.10	Polícia Civil	39
10.11	Centro de Referência e Assistência Social (CRAS)	39
10.12	Conselho Municipal de Habitação (COMHAB)	39
10.13	EMATER	39
10.14	Usina Hidroeletrica Nova Palma Energia	40

2018

I. INTRODUÇÃO

1.1 Plano de Contingência

Plano de Contingência, também chamado de Planejamento de Riscos, é o planejamento tático e preventivo que busca estratégias para minimizar as consequências negativas em situações de emergências. O Plano de Contingência é um documento onde estão definidas as responsabilidades estabelecidas em uma organização, com a finalidade de atender a uma emergência e também contém informações detalhadas sobre as características da área ou sistemas envolvidos. É um documento desenvolvido com o intuito de treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais.

1.2 Documento de Aprovação

O Plano de Contingência de proteção e defesa civil para inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos do município de **São João do Polêsine** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos, direta ou indiretamente, na resposta às emergências nos casos de desastres e adversidades ambientais naturais.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do sistema municipal de defesa civil de **São João do Polêsine**, onde integram o **Conselho Municipal de Defesa Civil (CMDC)**, a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)**, a **Polícia Civil**, o **Corpo de Bombeiros**, a **Brigada Militar**, a **Usina Hidroelétrica Nova Palma Energia**, o **Centro de Saúde Municipal**, a **Secretaria Municipal de Obras e Transportes**, a **Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio**, a **Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social**, o **Conselho Municipal de Habitação (COMHAB)**, o **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**, identificados em Ata, tendo como compromisso desenvolver as competências as quais lhes foram conferidas, bem como proporcionar as condições necessárias para o desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano de Contingência, além de manter suas versões constantemente atualizadas sempre que houver alguma alteração.

2018

2 DEFINIÇÕES

2.1 Desastre

É um evento de causa natural e/ou tecnológica sobre um cenário vulnerável, na qual afeta a normalidade do funcionamento social e, por extensão, provoca danos humanos, materiais, econômicos, ambientais e prejuízos à sociedade, afetando a economia, ecossistemas, estrutura básica e desenvolvimento humano.

2.2 Situação de Emergência

A Situação de Emergência é o reconhecimento legal, pelo município atingido, de uma situação anormal provocada por desastres. É uma anormalidade, decretada em razão de desastre, que embora não excedendo a capacidade inicial de resposta do município ou do estado atingido, requer auxílio complementar do Estado ou da União para as ações de socorro e de recuperação.

2.3 Estado de Calamidade Pública

Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta. É uma anormalidade, decretada em razão de desastre, que em razão da magnitude dos danos, requer auxílio direto e imediato do Estado ou da União para as ações de socorro e de recuperação.

2.4 Danos

É o Resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre.

2.5 Prejuízo

Medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre.

2018

2.6 Recursos

Conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade. A partir desta perspectiva, todo recurso é um elemento ou conjunto de elementos que serve para mediar um objetivo oriundo de um desastre natural.

2.7 Inundação

É quando as águas elevam-se de forma paulatina e previsível extravasando para fora do leito, deixando casas alagadas e mantendo-se em situação de cheia durante algum tempo e, a seguir, escoam-se gradualmente. Sendo assim, o fluxo de água segue rapidamente para as baixadas e rios, superando a capacidade de escoamento, causando transbordamentos das margens.

2.8 Alagamentos

São águas acumuladas no leito das ruas e nos perímetros urbanos por fortes precipitações pluviométricas, em cidades com sistemas de drenagem deficiente.

2.9 Enxurrada

É o resultado da concentração da água da chuva em excesso, quando não absorvida pelo solo em virtude da sua saturação, ou outras formas de escoamento, como por exemplos em áreas impermeabilizadas urbanas, em que ocorre a diminuição do tempo de concentração (tc) da bacia hidrográfica, aumento do escoamento superficial e diminuição da infiltração do solo. São chuvas de grande intensidade e concentradas em regiões de relevo acidentado caracterizando-se por súbitas e violentas elevações dos caudais, os quais se escoam de forma rápida e intensa causando danos em virtude de sua força e velocidade.

2.10 Vendavais e Tempestades

São perturbações marcantes nos estados da atmosfera. É o deslocamento violento de uma massa de ar, que se desloca por diferença de pressão. Compreende ventos cujas velocidades variam entre 88 a 101 Km/h.

2018

2.11 Vendavais Muito Intensos ou Ciclones Extratropical

São também chamados de ventos tempestuosos. Compreende ventos cujas velocidades variam entre 102 a 120 Km/h.

2.12 Granizos

São precipitações atmosféricas constituídas de pedregulhos de gelo formadas nas nuvens, devido à queda brusca de temperatura.

2.13 SCO ou SCI

Sistema de Comando Operacional ou Sistema de Comando de Incidentes trata-se da base estratégica operacional na solução de um problema (desastre). Neste local deve estar o coordenador municipal da defesa civil que em conjunto com a equipe administrativa operacional e técnica tomarão as decisões.

2.14 Ameaça

Estimativa de ocorrência e de magnitude de um evento adverso, expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude da manifestação.

2.15 Risco

Medida de danos ou prejuízos potenciais expressas em termos de probabilidade, estatística de ocorrência e de intensidade ou grandeza das perdas.

2.16 Comunidades Resilientes

Comunidades Resilientes é a capacidade de uma comunidade para enfrentar, suportar, recuperar-se e superar as situações adversas de todos os tipos.

3 AÇÕES DA DEFESA CIVIL

A Lei Nº 12.608, de 10 de Abril de 2012, estabelece como Ações de Defesa Civil:

2018

3.1 Prevenção

É o conjunto de medidas ou preparação antecipada de algo que está em eminência de ocorrer. Tem por objetivo reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres naturais ou humanos, por meio da avaliação e redução das ameaças e/ou vulnerabilidades, minimizando os prejuízos socioeconômicos e os danos humanos, materiais e ambientais.

3.2 Mitigação

Consiste numa intervenção humana com o intuito de reduzir ou remediar um determinado impacto ambiental nocivo. Tem por objetivo reduzir causas ou consequências, no caso de desastres, a um mínimo aceitável de riscos ou danos.

3.3 Preparação

Tem por objetivo minimizar os efeitos de desastres por meio da difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, formação e capacitação de recursos humanos, a fim de garantir a minimização de riscos de desastres e promover a otimização das ações de resposta aos desastres, de para a reconstrução. Compreende preparação de recursos humanos e interação com a comunidade; educação e treinamento das populações vulneráveis; e organização da cadeia de comando, das medidas de coordenação das operações e da logística, em apoio às operações.

3.4 Resposta

Compreende o conjunto de ações desenvolvidas imediatamente após a ocorrência de desastre e caracterizadas por atividades de socorro, de assistência às populações vitimadas e de reabilitação do cenário do desastre, objetivando o restabelecimento das condições de normalidade. Portanto, as ações de respostas aos desastres podem ser divididas em três eixos fundamentais:

- 1) SOCORRO
- 2) ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA
- 3) REABILITAÇÃO

2018

3.5 Recuperação

Tem por finalidade iniciar a restauração da área afetada pelo fenômeno ambiental, a fim de permitir o retorno dos moradores desalojados. Esta ação visa tornar a região novamente habitável, mediante providências que restabeleçam as condições de sobrevivência segura, embora não confortável, aos desabrigados. Compreende a descontaminação, limpeza, desinfecção, neutralização de poluentes e controle de surtos epidêmicos, bem como a desobstrução e remoção de escombros e as vistorias para a avaliação dos danos provocados; como também a reabilitação dos serviços essenciais, como segurança pública, saneamento básico, remoção de lixo e outras medidas de saúde pública e de apoio social, necessárias às operações de retorno.

3.6 Reconstrução

É o conjunto de ações desenvolvidas após a realização das operações de resposta ao desastre e tem como finalidade a recuperação da infraestrutura e a recomposição em sua plenitude dos serviços públicos, economia da área, moral social e do bem-estar da população. A reconstrução confunde-se com prevenção, na medida em que procura: reconstruir os ecossistemas; reduzir as vulnerabilidades; racionalizar o uso do solo e do espaço geográfico; relocar populações em áreas de menor risco; modernizar as instalações e reforçar as estruturas.

4 FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON relativo ao município de **SÃO JOÃO DO POLÊSINE** estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades envolvidas, direta ou indiretamente na resposta às emergências e sinistros relacionados aos eventos naturais.

Este Plano tem como finalidade principal a mobilização dos órgãos signatários, diante de ações que visam à prevenção e procedimentos adotados a partir de um desastre natural. Sendo assim, é necessária uma padronização dos aspectos relativos ao monitoramento, alerta, alarme, resposta e também às ações de socorro, ajuda humanitária reabilitação dos cenários catastróficos, visando à redução dos danos e prejuízos decorrentes destas ações naturais.

2018

O presente Plano foi desenvolvido a partir de uma pesquisa de campo e fatos históricos de acontecimentos relacionados aos desastres naturais. Deste modo, desenvolver-se-á um estudo detalhado a partir das análises de riscos, avaliações, mapeamentos dos locais e cenários de riscos, a fim de identificar os locais potencialmente desastrosos no município de São João do Polêsine e consequentemente promover a redução dos danos e prejuízos decorrentes de tal ação.

O município de São João do Polêsine, localiza-se a uma latitude 29°36'50" Sul e a uma longitude 53°26'44" Oeste, estando a uma altitude de 37 metros. Possui uma área de aproximadamente 85,85 km² e sua população estimada em 2004 era de 2.891 habitantes, segundo dados do Censo do IBGE, sendo sua maioria de origem italiana. Já em 2010, o Censo do IBGE apontou uma população de 2.635 habitantes, o que denota um decréscimo populacional próximo aos 9 %.

O município é dividido oficialmente em Sede e dois distritos, contendo as seguintes localidades:

1. Sede: Centro, Vila Nova São Lucas, Vila Ceolin, Linha do Monte, Ribeirão, Linha da Lagoa e Linha Bonfim.
2. Vale Vêneto: Vale Vêneto.
3. Recanto Maestro: Recanto Maestro.

5 CENÁRIO DE RISCO

Nome do risco: *INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS,*

Local: Centro da cidade de São João do Polêsine, Vale Vêneto, Vila Ceolin, Ribeirão, Linha Bom fim.

Descrição: Google

Resumo histórico: Existem relatos que no ano de 1983, devido a grande precipitação pluviométrica, o córrego que corta o centro da cidade não suportou o grande volume de água ocasionando enchente no centro da cidade de São João do Polêsine. Atualmente o cenário está cada vez mais caótico, sendo que estas ocorrência estão mais frequentes, visto que no ano de 2010 e duas vezes no ano de 2013, novamente a cidade sofreu os danos causados pela inundação. Do mesmo modo, nas localidades de Vale Vêneto, Vila Ceolin, Ribeirão e Linha Bom fim sofreram o mesmo fato com os riachos, córregos e sangas que circundam em suas imediações.

2018

Fatores contribuintes: altas precipitações pluviométricas, baixa percepção de risco da comunidade e condições geográficas da região.

Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta: o monitoramento será feito pela equipe técnica da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), com o apoio da EMATER e da Defesa Civil, através do acompanhamento das precipitações ocorridas e previstas pelo site dos órgãos oficiais de previsão meteorológicas e inspeção no leito dos córregos, riachos e sangas, através de réguas a ser instalada junto ao seu curso.

6 PRESSUPOSTOS E PLANEJAMENTO

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

- A capacidade de resposta dos órgãos emergenciais (**Brigada Militar e Corpo de Bombeiros**), não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, feriados e aos finais de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.
- O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no máximo **2** horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
- A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá quando o comandante da Brigada ou dos Bombeiros julgarem necessário, tendo em vista ter extrapolado sua capacidade de resposta, sendo adotada tal providência em conjunto com a COMDEC.
- O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com **8 horas** de antecedência para inundações, enxurradas, alagamentos e tempestades.

7 ATIVAÇÃO DO PLANO

7.1 Critérios

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições ou suspeitas que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial quando a precipitação monitorada pelo **COMDEC** for superior à normalidade e também

2018

quando constatada a elevação do nível dos córregos, riachos e sangas, ou quando a ocorrência de **INUNDAÇÕES, ENXURRADAS, ALAGAMENTOS e TEMPESTADES** forem identificadas.

7.2 Autoridade para Acionar

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

Prefeito Municipal ou pelo **Coordenador** da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil).

7.3 Procedimento de Como Acionar

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- O Coordenador da COMDEC ativará o Plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações;
- Os órgãos mobilizados ativarão os **protocolos internos** definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta);
- O posto de comando (SCO) será inicialmente na Sede da Defesa Civil Municipal, junto à Prefeitura Municipal, de onde partirão as equipes para realização das tarefas desempenhadas pela COMDEC.
- Todas ações devem ser coordenadas pelo COMDEC, juntamente com auxílio dos órgãos emergenciais competentes.

7.4 Órgãos Integrantes do Plano de Contingência

- COMDEC
- Policial Civil
- Corpo de Bombeiros
- Brigada Militar
- Centro Municipal de Saude
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Conselho Municipal de Habitação (COMHAB)

2018

- EMATER do Município
- Secretaria Municipal de Obras e Transportes
- Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal da Saúde
- Representante da População Polesinense

7.5 Desmobilização

A desmobilização das ações e do Plano será realizada de forma planejada, após análise do Prefeito Municipal ou o Coordenador da COMDEC, em conjunto com a decisão dos órgãos integrantes.

Deverá ser realizada reunião extraordinária após o encerramento das ações com todas as equipes envolvidas com o intuito de analisar os fatos ocorridos, verificar as falhas existentes no Plano, e por fim desenvolver as prioridades, correções e melhorias com a finalidade de aprimorar este Plano de Contingência.

8 AÇÕES A SEREM COORDENADAS PELA COMDEC AO SER ACIONADO O PLANO E INSTALAR O POSTO DE COMANDO (SCI)

Ao ser acionado o SCI, imediatamente cabe ao comando executar as seguintes ações:

- Preliminarmente, avaliar a situação e desenvolver as ações voltadas para a segurança da operação;
- Instalar formalmente o SCI (Sistema de Comando em Incidentes) e acionar os membros da coordenação através dos meios de comunicações (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- Estabelecer um Posto de Coordenação que se comunicará aos órgãos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer um local de espera e designar um encarregado;
- Comunicar aos recursos a caminho sobre o local de espera;

2018

- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- Verificar a necessidade das instalações;
- Verificar a compatibilidade do Plano de Contingência, comparando o proposto teórico com o prático no momento do sinistro, levando em consideração os locais identificados, os recursos a serem utilizados, a comunicação, o desenvolvimento das atividades, as prioridades e metas a serem alcançadas;
- Realizar uma avaliação geral da situação, verificando se as ações realizadas em curso serão suficientes para lidar com a real situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional estabelecido.

9 ATRIBUIÇÕES DURANTE AS FASES DO DESASTRE

A resposta a ocorrências de inundações, enxurradas, alagamentos e tempestades correlatos no município de SÃO JOÃO DO POLÊSINE será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré-desastre, e no desastre propriamente dito.

9.1 *Pré-desastre*

9.1.1 Identificação dos Riscos

A identificação dos Riscos deve ser realizada na fase de Prevenção, podendo ser realizada a qualquer momento em detrimento à evolução dos riscos. Deve ser executada pela COMDEC, o qual designará um **técnico da área**, para caracterização e análise do grau de um Risco.

Em função do mapeamento de áreas de riscos, caracterizar sempre o micro zoneamento das seguintes áreas:

- Área de proteção ambiental;
- Área não edificadas;
- Área *non aedificandi*;
- Área com edificação com restrições; e
- Área com edificação em acordo com a legislação municipal.

2018

Recursos Mínimos Disponíveis

- Humanos
 - 01 Técnico (Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Transportes)
 - 01 Técnico Agrícola (EMATER)
 - 02 pessoas (COMDEC)

- Materiais
 - 01 GPS
 - 01 Computador da COMDEC
 - 01 Máquina Fotográfica da COMDEC
 - 01 Viatura do Executivo Municipal

9.1.2 Monitoramento

O Monitoramento se dará quando houver alterações do nível das águas dos riachos, sangas e córregos, ou quando da ocorrência de altas precipitações pluviométricas. O acompanhamento se dará através de verificação visual em intervalos de tempo pela COMDEC e por relatório emitido pela EMATER.

Recursos Mínimos Previstos

- Humanos
 - 02 pessoas COMDEC
 - 01 técnico Agrícola da EMATER

- Materiais
 - 01 Viatura do Executivo Municipal
 - 01 Computador da COMDEC
 - 01 Máquina Fotográfica da COMDEC
 - 01 GPS
 - Réguas de medição do nível da água do Rio

2018

9.1.3 Alerta

O Alerta é dado pelo Prefeito Municipal ou pelo Coordenador da COMDEC sempre quando a previsão indica uma alta carga Pluviométrica na região, devendo as informações ser extraídas de sites confiáveis de Meteorologia. Depois de verificada a situação deve-se informar a equipe do Conselho Municipal de Defesa Civil (CMDC), atentando para possível evolução do cenário caótico, prevenindo para a tomada das providências. O Alerta pode ser realizado por meio de telefone, email, rádios, ou presencialmente.

Recursos Mínimos Previstos

- Humanos
 - Prefeito Municipal
 - Coordenador da COMDEC

- Materiais
 - 01 Viatura do Executivo Municipal.
 - 01 Computador da COMDEC
 - Telefone
 - Rádio Comunitária São João FM 98.7

9.1.4 Alarme

O Alarme é dado pelo Prefeito Municipal ou pelo Coordenador da COMDEC, sempre que o nível das águas nas sangas, riachos e córregos atingirem sua respectiva Cota Máxima, de acordo com a análise visual dos agentes de Defesa Civil, juntamente com seu corpo técnico. O Acionamento se dará via presencial (visita dos agentes de Defesa Civil) ou por mídia local (Rádio Comunitária São João FM 98.7), especificando os motivos do porquê está sendo dado o alarme.

O Alarme será enviado também a REDEC 3 e a SEDEC, havendo a necessidade de recursos será solicitado a Defesa Civil Estadual.

Recursos Mínimos Previstos

2018

- Humanos
 - Prefeito municipal
 - Coordenador da COMDEC
 - 05 Pessoas da COMDEC
 - 01 Pessoa da Rádio Comunitária São João FM 98.7

- Materiais
 - 02 Viaturas do Executivo Municipal.
 - 01 Computador da COMDEC
 - Telefone
 - Rádio Comunitária São João FM 98.7

9.1.5 Acionamento dos Recursos

O Acionamento dos Recursos ficará a cargo do Prefeito Municipal ou Coordenador da COMDEC, sempre da necessidade, sejam esses recursos humanos ou materiais. Esses recursos serão acionados via telefone, e-mail ou presencialmente, seguindo seus próprios planos de ação.

Caso haja a necessidade de solicitação de recursos, a COMDEC solicitará ao Prefeito Municipal para que seja providenciada a respectiva compra ou contratação. A COMDEC deverá ser informada quais recursos foram contratados. A equipe de Mobilização e Deslocamento deverá ser comunicada do ato do acionamento, a fim de manter as equipes preparadas para efetuação da logística dos recursos.

Recursos Mínimos Previstos

- Humanos
 - Prefeito municipal
 - Coordenador da COMDEC

- Materiais
 - 02 Viaturas do Executivo Municipal.
 - 01 Computador da COMDEC
 - Telefone

2018

9.1.6 Mobilização e Deslocamento dos Recursos

Será realizada pelo Coordenador da COMDEC sempre quando houver a necessidade da ativação deste plano, através de ligações, e-mails, ofícios ou presencialmente.

Sempre que acionada a equipe de Mobilização e Deslocamento deverá estar organizada e atenta a quais locais foram solicitados tais recursos, preenchendo os recibos de entrega dos recursos aos locais destinados.

Recursos Mínimos Previstos

- Humanos
 - Coordenador da COMDEC
 - 5 Pessoas dos órgãos envolvidos (Brigada Militar, Bombeiros)
 - 5 Pessoas das Secretarias Municipais envolvidas

- Materiais
 - 02 Viaturas do Executivo Municipal.
 - 01 Computador da COMDEC
 - 01 Caminhão
 - Telefone

9.2 Ações Iniciais no Desastre

9.2.1 Dimensionamento do evento e da Necessidade de Recursos

O dimensionamento do evento ocorrerá a partir da fase de Alerta dado pelo Prefeito Municipal ou pelo Coordenador da COMDEC, devendo a equipe de avaliação de danos da COMDEC realizar o mapeamento das áreas afetadas e levantamento fotográfico dos episódios e cenários de riscos, sendo analisados os locais em que há necessidades de remoção e proteção das famílias afetadas até a normalidade das ações.

Após promover a evacuação das famílias afetadas e finalizados os quantitativos dos danos e prejuízos sofridos, deverá ser elaborado e encaminhado à COMDEC (em três dias após o

2018

incidente em duas vias e via e-mail) um relatório contendo as imagens dos danos e prejuízos, juntamente com suas respectivas localizações e orçamentos.

Qualquer eventualidade ou havendo a necessidade de recursos com urgência deverá ser contatado a COMDEC a fim de providenciar os devidos recursos às quais se caracterizam em ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Recursos Mínimos Previstos

- Humanos
 - 6 Pessoas das Secretarias Municipais envolvidas
 - 1 Pessoa do Conselho Municipal de Habitação (COMHAB)
 - 1 Pessoa do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
 - 1 Pessoa da EMATER
- Materiais
 - 02 Viaturas do Executivo Municipal.
 - 01 Computador da COMDEC
 - Telefone

9.2.2 Organização da área afetada

Caberá a COMDEC organizar a equipe de apoio e as áreas de apoio, de acordo com a magnitude do incidente, para melhor desenvolvimento das atividades de socorro. Deverá preliminarmente, ser condicionadas áreas para:

- Posto de Comando – Será estabelecido no Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal)
- Área de espera – Será estabelecido no Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) ou em local definido pela COMDEC de acordo com a necessidade de urgência.
- Área de evacuação; Será planejada pela COMDEC de acordo com os locais de ocorrência do evento, magnitude do evento e necessidade de urgência.

2018

- Rota de fuga – Será planejada pela COMDEC de acordo com os locais de ocorrência do evento, visando pontos de abrigos a uma distância adequada da área do evento, objetivando sempre a segurança das pessoas.
- Pontos de encontro; Será estabelecido no Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) ou em local definido pela COMDEC de acordo com a necessidade de urgência.
- Abrigo – Será estabelecido o local em que não haja probabilidade de riscos do evento, podendo ainda ser estabelecidos em casas de familiares, parentes ou conhecidos. A prioridade de abrigos municipal se dará da seguinte forma:
 - 1º - Centro de Eventos Municipal
 - 2º - Ginásio de Esporte da E.E.E.B João XXIII
 - 3º - Salão Paroquial

9.2.3 Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade (Decretação de Situação de Emergência (S.E) ou Estados de Calamidade Pública (E.C.P) e elaboração dos documentos.

Os procedimentos administrativos e legais serão elaborados pelo Prefeito Municipal e o Coordenador da COMDEC. Deverá, a equipe de avaliação de danos, coletar documentos detalhados, através de laudos fotográficos, de danos e prejuízos, localização (coordenadas geográficas), sendo esses públicos ou privados, tendo como prazo **cinco (5) dias** para elaboração dos documentos e envio. Os laudos emitidos pelas secretarias deverão ser analisados pela COMDEC a qual verificará a necessidade de Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, conforme Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012.

Recursos Mínimos Previstos

- Humanos
 - Prefeito Municipal
 - Coordenador da COMDEC
- Materiais
 - 01 Viatura do Executivo Municipal

2018

- 01 Computador da COMDEC
- Telefones

9.2.4 Consolidação do Primeiro Relatório

Todas as informações, relatórios e laudos obtidos “*in situ*”, recolhidos pelos agentes da COMDEC, juntamente com os órgãos envolvidos, deverão ser encaminhados à coordenadoria da COMDEC, para dar seguimento ao processo e inclusão no FIDE.

O relatório deverá ser claro e objetivo, devendo conter no mínimo dois (2) registros fotográficos. Deverá também, ser elaborado, separadamente, outro relatório com os devidos valores estimados para manutenção e conserto dos danos, com o objetivo de avaliar custos para adequação e normalidade da situação, no qual COMDEC, juntamente com o corpo técnico definirá como base de cálculo dos prejuízos ocorridos no município.

Recursos Mínimos Previstos

- Humanos
 - 4 Integrantes da COMDEC
 - 6 Pessoas das Secretarias Municipais envolvidas
 - 1 Pessoa do Conselho Municipal de Habitação (COMHAB)
 - 1 Pessoa do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
 - 1 Pessoa da EMATER
- Materiais
 - 02 Viaturas do Executivo Municipal.
 - 01 Computador da COMDEC
 - Telefone

9.2.5 Resposta

A coordenação da resposta será dada imediatamente à ocorrência de desastres, isto é, na fase do desastre e será realizada pela COMDEC sempre da necessidade de ativação deste Plano

2018

de Contingência ou que haja a necessidade de assistência frente a um evento adverso de natureza Natural ou Tecnológica.

Durante a ocorrência do evento, deverá ser enviadas equipes de resgate e equipe de avaliação de danos da área afetada. Deverá ser realizada a evacuação das pessoas do local afetado pelo desastre, sendo estas removidas para abrigos designados neste Plano e autorizados pelo COMDEC, já os feridos, caso haja, deverão ser encaminhados ao Hospital Municipal. Dar-se-á prioridade ao resgate e atendimento as crianças, os idosos, as gestantes e os portadores de necessidades especiais. Caberá a COMDEC acionar sua equipe e os demais órgãos e entidades, conforme a necessidade.

Recursos Mínimos Previstos

- Humanos
 - 4 Integrantes da COMDEC
 - 6 Pessoas das Secretarias Municipais envolvidas
 - 1 Pessoa do Conselho Municipal de Habitação (COMHAB)
 - 1 Pessoa do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
 - 1 Pessoa da EMATER

- Materiais
 - 02 Viaturas do Executivo Municipal
 - 01 Ambulância do SAMU
 - 01 Ambulância da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
 - 01 Computador da COMDEC
 - Telefone

9.3 Ações de Socorro no Desastre

9.3.1 Busca e Salvamento

A busca e salvamento das pessoas, no local do desastre, serão realizados pela equipe do Corpo de Bombeiros e/ou Corpo de Bombeiros Voluntários, sempre que houver a necessidade da população. Será realizado conforme a urgência da situação seguindo seu próprio Plano de Ação.

2018

Havendo necessidade, fica a critério do Corpo de bombeiros, o auxílio por parte da secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, no que diz respeito aos técnicos da área da saúde.

Recursos Mínimos Previstos

- Humanos
 - Efetivo de Escala do Corpo de Bombeiros e/ou Bombeiros Voluntários
 - Corpo técnico de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

- Materiais
 - 01 Viatura do Corpo de Bombeiros
 - 01 Ambulância do SAMU
 - 01 Ambulância da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

9.3.2 Primeiros Socorros Atendimento Pré - Hospitalar

Os primeiros socorros são realizados pelas equipes de Emergência:

- Secretaria da Saúde
- SAMU
- Corpo de Bombeiros

As ações de resposta serão realizadas pelas equipes de acordo com seus planos de ação sempre que houver a necessidade da população, ou pela autorização da COMDEC.

Recursos Mínimos Previstos

- Humanos
 - Efetivo de Escala do Corpo de Bombeiros e/ou Bombeiros Voluntários
 - Corpo técnico de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
 - Equipe SAMU

- Materiais

2018

- 01 Viatura do Corpo de Bombeiros
- 01 Ambulância do SAMU
- 01 Ambulância da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
- Equipamentos de emergência

9.3.3 Atendimento Médico e Ambulatorial de Urgência

O atendimento com urgência às vítimas será realizado no Centro Municipal de Saúde de São João do Polêsine, seguindo às normas, plano de ação e planejamento do hospital. Caso o hospital não comporte a demanda em atendimento, deverá comunicar com urgência a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, a fim de solicitar uma quantidade maior de profissionais e/ou recursos para regularizar a situação.

Recursos Mínimos Previstos

- Humanos
 - 01 Clínico Geral em Escala no Centro Municipal de Saúde
 - 01 Enfermeiro em Escala no Centro Municipal de Saúde
 - 01 (Mínimo) Técnico em enfermagem em Escala no Hospital Municipal
- Materiais
 - 20 leitos
 - 01 Desfibrilador
 - 01 Respiradores
 - 02 Monitores Cardíaco
 - 01 Ambulância da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

9.3.4 Evacuação

A evacuação da área se dará de forma organizada e definida de acordo com a magnitude do evento, devendo ser realizada de modo que as equipes de Resgate tenham livre acesso aos locais.

2018

A evacuação deverá ser acionada pela Coordenadoria da COMDEC, pelo Prefeito Municipal ou pelos órgãos integrantes do Plano.

Recursos Mínimos Previstos

- Humanos
 - Equipe da COMDEC
 - 02 Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Transportes
 - Brigada Militar
 - Corpo de Bombeiros

- Materiais
 - 01 Viatura do Executivo Municipal
 - 01 Ônibus do Executivo Municipal
 - 01 Viatura da Brigada Militar
 - 01 Viatura do Corpo de Bombeiros
 - Telefones
 - Rádio Comunitária São João FM 98.7

9.4 Assistência as Vítimas

9.4.1 Cadastramento de Afetados

Para fins de cadastramento das famílias atingidas pelo evento adverso, verificada e confirmada a necessidade e o grau de risco que se encontram, a equipe da COMDEC, acompanhada por um Assistente Social (CRAS), por um representante do Conselho Municipal de Habitação (COMHAB) e pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal (Engenheiro) elaborarão o Laudo de Insuficiência Financeira. Caso haja necessidade acompanhamento psicológico, médico, odontológico e outros, encaminhar aos seus devidos locais.

Recursos Mínimos Previstos

- Humanos

2018

- 4 Integrantes da COMDEC
- 1 Engenheiro Civil
- 1 Pessoa do Conselho Municipal de Habitação (COMHAB)
- 1 Pessoa do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

- Materiais
 - 02 Viaturas do Executivo Municipal.
 - 01 Computador da COMDEC
 - Telefones

9.4.2 Abrigamento

Os desalojados deverão ser conduzidos para locais de abrigo, previamente vistoriados e liberados pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil ou seu representante, juntamente com o corpo técnico (Engenheiro). As ações de abrigamento são realizadas pela COMDEC com apoio da COMHAB e CRAS, nos locais cadastrados pela COMDEC. Será realizado de forma ordenada, sempre realizando um prévio cadastro ao qual servirá para cálculos internos do abrigo, como: refeições, chamamentos de toque de recolher, kits de necessidades pessoais e outros.

Recursos Mínimos Previstos

- Humanos
 - Agentes da COMDEC
 - 1 Engenheiro Civil
 - 1 Pessoa do Conselho Municipal de Habitação (COMHAB)
 - 1 Pessoa do Centro de Referência de Assistência Social Municipal (CRAS)

- Materiais
 - 01 Viatura do Executivo Municipal.
 - 01 Computador da COMDEC
 - Telefones
 - Lonas
 - Abrigos:

2018

1º - Centro de Eventos Municipal

2º - Ginásio de Esporte da E.E.E.B João XXIII

3º - Salão Paroquial

9.4.3 Recebimento, Organização e Distribuição de Doações.

As doações adquiridas pelo Município serão recolhidas, organizadas e distribuídas pela equipe da COMDEC, com o auxílio de um Assistente do CRAS. Deverá, no ato do recebimento, verificar se a quantidade recebida condiz com o solicitado. Depois do recebimento e organização das doações, as mesmas deverão ser distribuídas dando prioridade aos mais necessitados. No ato da entrega deverá ser realizado o correto preenchimento dos recibos de entrega e os devidos laudos fotográficos.

Recursos Mínimos Previstos

- Humanos
 - Agentes da COMDEC
 - 1 Pessoa do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Materiais
 - 01 Viatura do Executivo Municipal
 - 01 Computador da COMDEC
 - Telefones
 - 01 Máquina Fotográfica da COMDEC

9.4.4 Manejo de Mortos

O manejo dos mortos é realizado pela Polícia Civil, sempre da constatação pelas equipes de resgate. A Polícia Civil seguirá seu próprio plano de ação de investigação para uma maior agilidade na identificação, motivo ou causa das mortes.

Recursos Mínimos Previstos

- Humanos
 - Efetivo da Polícia Civil

2018

- Materiais
- Telefones
- 01 Máquina Fotográfica da COMDEC

10 ALGUMAS AÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS

10.1 Gabinete do Prefeito – Prefeito

- Convocar órgãos municipais e órgãos afins, presidindo suas reuniões;
- Convocar integrantes dos órgãos que farão parte do SCO ou SCI;
- Declarar, conforme a intensidade do evento adverso, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA;
- Abrir crédito emergencial caso necessário, ordenando as despesas das atividades de Defesa Civil;
- Solicitar o apoio, em meios de transporte, suprimentos e recursos financeiros para os Governos Estaduais e Federais (se necessário);
- Requisitar, por decreto, os bens próprios particulares úteis ao apoio às missões de socorro (se necessário).
- Estar ciente das condições expostas por este Plano e acompanhar as ações intervindo quando necessário.

10.2 Coordenador Municipal de Defesa Civil

- Informar ao Prefeito sua situação e sua possível evolução;
- Coordenar as ações dispostas neste Plano, no que diz respeito as suas atribuições;
- Manter plantão permanente (celular);
- Preparar as instalações para fazer frente à situação de emergência (Corpo de Bombeiros, SAMU, Brigada Militar, Hospital Municipal de São João do Polêsine, Polícia Rodoviária Estadual, etc.);
- Informar órgãos municipais e órgãos afins à situação;
- Elaborar Boletins Oficiais (BO) e enviar ao Departamento de Comunicação Social;
- Contatar os gerenciadores dos abrigos, lhe informando a situação;

2018

- Contatar os órgãos municipais e afins, informando-os da situação e alertando-os sobre uma possível mobilização.
- Montar o SCO ou SCI;
- Manter contato com órgãos de meteorologia;
- Fazer levantamento do abrigo, no final de cada jornada, com número de desabrigados, alimentação disponível, medicamentos necessários e demais necessidades;
- Elaborar o FIDE e PARECER da COMDEC no Sistema Integrado de Informação de Desastres.
- Auxiliar Prefeito na elaboração de Documentos relacionados à Decretação e inseri-los no Sistema S2ID.

10.3 Corpo de Bombeiros e/ou Bombeiros Voluntários

- Participar das reuniões da COMDEC;
- Disponibilizar a COMDEC o material e equipamentos existentes e disponíveis, tais como: barcos, macas, etc.;
- Designar um representante junto ao Corpo de Bombeiros, que será o responsável pela ligação entre COMDEC e o Corpo de Bombeiros;
- Distribuir o efetivo e equipamentos, conforme seu planejamento, visando à busca, salvamento e resgate de feridos;
- Apoiar a execução de tarefas de COMDEC;
- Executar atividades de Busca, Salvamento e Resgate;
- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMDEC.

10.4 Brigada Militar

- Participar das reuniões da COMDEC;
- Neutralizar qualquer indício de agitação da ordem pública quando da realização de trabalhos da Defesa Civil;
- Coordenar o tráfego nas ruas do município, principalmente aquelas de acesso aos abrigos, priorizando o livre trânsito as viaturas e veículos que estejam a serviço da

2018

Defesa Civil;

- Designar um representante junto ao COMDEC, que será o responsável pela ligação entre a COMDEC e a Brigada Militar;
- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMDEC.

10.5 SAMU

- Participar das reuniões da COMDEC, quando necessário;
- Elaborar planejamento específico para suas atividades de resgate;
- Manter-se a disposição da Defesa Civil e central de regulação sobre quaisquer chamados para possível cooperação;
- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMDEC.

10.6 Centro Municipal de Saude Dr. Roberto Binatto

- Participar das reuniões da COMDEC, na medida do possível;
- Elaborar planejamento específico para suas atividades de atendimento de urgência;
- Manter-se a disposição da COMDEC para quaisquer acionamentos;
- Montar relatório com os nomes de pessoas as quais foram atendidas em virtude do evento adverso, ou por consequência e encaminhá-lo à COMDEC;
- Comunicar a COMDEC e ou Prefeito Municipal da necessidade de recursos adicionais aos quais serão solicitados ao Estado;
- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMDEC.

10.7 Secretaria Municipal de Obras e Transportes

- Participar das reuniões da COMDEC;
- Executar serviços de desassoreamento de Arroios;
- Executar obras de minimização de enxurradas e enchentes;
- Elaborar planejamento específico, visando à mobilização e distribuição de pessoal e equipamento em locais estratégicos, para melhor desenvolver as suas atividades.

2018

- Informar à COMDEC os equipamentos e pessoal disponível, principalmente caminhões para a retirada dos pertences dos desabrigados;
- Distribuir seu efetivo e equipamentos, dentro das necessidades operacionais;
- Destinar para os bairros atingidos, veículos, máquinas e pessoal para a retirada de móveis e utensílios das residências que estão sendo atingidas;
- Designar um representante junto a COMDEC, que será o responsável pela ligação entre a COMDEC e a Secretaria Municipal de Obras e Transportes;
- Manter em pleno funcionamento as instalações elétricas e hidráulicas dos abrigos (mão de obra, materiais e equipamentos).
- Controlar o trânsito, visando à orientação e evitar deslocamentos desnecessários que venham a causar congestionamentos.
- Assegurar o transporte coletivo nas áreas não inundadas.
- Elaborar planejamento e modificações, tais como rotas, sinalização, etc. em locais vulneráveis ou em evolução.
- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMDEC.

10.8 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

- Participar das reuniões da COMDEC;
- Elaborar planejamento específico, visando à mobilização e distribuição de pessoal e equipamentos em locais estratégicos, para melhor desenvolver as suas atividades;
- Distribuir pessoal e equipamentos em locais estratégicos para melhor desenvolver as atividades;
- Designar um representante junto a COMDEC, que será o responsável pela ligação entre a COMDEC e a Secretaria de Saúde,
- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMDEC;
- Desenvolver atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde, relacionadas com a assistência às populações afetadas, tais como:
 - Vigilância epidemiológica;
 - Vigilância sanitária;

2018

- Proteção da saúde mental;
- Educação para a saúde.

10.9 Secretaria Municipal da Administração

- Participar das reuniões da COMDEC;
- Elaborar planejamento específico para melhor desenvolver as suas atividades (ex. identificação de espaços adequados para depósitos de Donativos);
- Gerenciar a compra, recebimento e controle de gêneros alimentícios, materiais diversos;
- Gerenciar o recebimento e controle de donativos (caso não haja voluntários suficientes);
- Manter o controle da água potável no prédio da Prefeitura;
- Manter os veículos e motoristas, das secretarias não envolvidas diretamente no evento, à disposição da COMDEC e órgãos participantes do Plano;
- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMDEC.

10.10 Polícia Civil

- Participar das reuniões da COMDEC se possível;
- Manter-se informado sobre a situação e sua possível evolução;
- Manter o controle dos mortos e suas identificações;
- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMDEC.

10.11 Centro de Referência e Assistência Social (CRAS)

- Disponibilizar Assistentes Sociais para vistorias junto com a Defesa Civil e fornecer Laudos Sociais;
- Disponibilizar recursos para possíveis retiradas de pessoas de suas residências;
- Dar assistência social no abrigo;
- Fornecer profissionais como psicólogos para acompanhamento das vítimas;

2018

- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMDEC.

10.12 Conselho Municipal de Habitação (COMHAB)

- Disponibilizar Pessoal para prosseguir os procedimentos previstos neste Plano;
- Disponibilizar recursos para possíveis retiradas de pessoas de suas residências;
- Dar assistência social no abrigo;
- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMDEC.

10.13 EMATER

- Elaborar o levantamento das áreas rurais atingidas que tenham prejuízo de mais de 50% de sua propriedade;
- Elaborar Laudos Técnicos e encaminhá-lo a COMDEC em até cinco dias;
- Montar relatório técnico de danos nas instalações e equipamentos nas localidades com os respectivos levantamentos fotográficos e encaminhando para a COMDEC;
- Auxiliar a equipe da COMDEC nas suas atribuições contidas no Plano.

10.14 Usina Hidroeletrica Nova Palma Energia

- Distribuir suas equipes de manutenção em pontos estratégicos, conforme a necessidade, com a finalidade de assegurar, ao máximo, o fornecimento de energia elétrica.
- Priorizar a manutenção desse serviço nos Hospitais, Abrigos, e Centro de Operações de Defesa Civil.
- Comandar o desligamento das redes elétricas, conforme o nível das águas e possíveis situações de risco, informando à COMDEC.
- Elaborar o levantamento das áreas sujeitas à suspensão de fornecimento de energia elétrica.
- Montar relatório de avaliação de danos nas instalações e equipamentos dessa organização e encaminhá-lo à COMDEC.

2018
ANEXO I - Contatos Órgãos do Município

ÓRGÃO	ENDEREÇO	TELEFONE
Prefeitura Municipal	Rua Guilherme Alberti 1631	55 3269 1155
Gabinete do Prefeito	Rua Guilherme Alberti 1631	55 3269 1155
Coordenador da Defesa Civil	Rua Guilherme Alberti 1631	55 3269 1155....
Defesa Civil	Rua Guilherme Alberti 1631	55 3269 1155
Defesa Civil Estadual Centro de Operações de Defesa Civil	Praça Marechal Deodoro, s/n – Centro - Porto Alegre E-mail: codec@casamilitar.rs.gov.br	51 3210 4219
CREPDEC 3	R. Pinto Bandeira, 360, Bairro Dores, Santa Maria - RS	55 3286 1694
Cruz Vermelha Brasileira Filial Santa Maria	R. Duque de Caxias, 2784, Bairro Medianeira, Santa Maria - RS	55 3027 4510
Secretaria Municipal de Obras e Transportes	Rua Guilherme Alberti 1631	55 3269 1155
Secretaria Municipal Administração	Rua Guilherme Alberti 1631	55 3269 1155
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social	Rua Augusto Arnuti 1539	55 3269 1088
Centro de Referência e Assistência Social (CRAS)	Av. São João 1419	55 3269 1069
Polícia Civil	Rua Professor Antônio Ceretta	55 3269 1177
Brigada Militar	Av. São João 795	55 3269 1114
Corpo de Bombeiros	Av Julio de Castilhos – Restinga Seca	55 3261 1154
SAMU	Rua Ceci Leite Costa 1266	192
Centro Municipal de Saúde Dr. Roberto Binatto	Rua Augusto Arnuti 1526	55 3269 1045
EMATER	Avenida São João 1350	55 3269 1025

2018

Radio São João FM 98.7	Av. São João – Salão Paroquial	55 3269 1399
Nova Palma Energia	Av. Vicente Pigatto	55 3263 1072